

Ex. ^{mo} Senhor
Presidente da
Câmara Municipal de Castelo Branco
Praça do Município
6000-458 CASTELO BRANCO
camara@cm-castelobranco.pt

SUA REFERÊNCIA

1430

SUA COMUNICAÇÃO DE

5-mar-2020

NOSSA REFERÊNCIA

16679/2020/DGFR

ASSUNTO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE CASTELO BRANCO
PMDFCI DE CASTELO BRANCO (2020-2029) - PARECER VINCULATIVO POSITIVO

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Castelo Branco deu entrada no ICNF, em 16-mar-2020, para emissão de parecer vinculativo, conforme definido no artigo 10º, nº 2, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 junho na sua atual redação, após parecer prévio da CMDF, em 28-fev-2020.

Em resposta ao solicitado, comunica-se a V/Exa que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Castelo Branco foi analisado nos termos do “Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, publicado em anexo ao Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho nº 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitindo-se **parecer vinculativo positivo**, por meu despacho de 17-abril-2020.

Mais se informa que conforme definido no artigo 8º, nº 4 do referido “Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, deverá prosseguir o processo previsto no nº 10 de artigo 4º no prazo de 60 dias, findos os quais o parecer emitido fica sem efeito.

Desde já, nos disponibilizamos para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo,

Nuno Sequeira